



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Convite	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.927, de 1º de março de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0600	Departamento de Serviços Públicos		
76	15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	130.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
01	00			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde		
101	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	360.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
01	00			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	1200	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
196	20.605.0014.2056.0000	Manutenção - Agricultura	25.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
01	00			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1700	Departamento de Educação		
263	12.306.0010.2024.0000	Manutenção Merenda Esc - Rec Federais	40.000,00	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
05	00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220	006	FNDE - PNAE Merenda Escolar		
264	12.306.0010.2024.0000	Manutenção Merenda Esc - Rec Federais	40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
05	13			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220	005	Salario Educação- Qese		
267	12.361.0010.1026.0000	Investimentos do Ensino Fundamental	115.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	
05	13			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220	005	Salario Educação- Qese		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0600	Departamento de Serviços Públicos		
64	06.181.0008.2082.0000	Manutenção de Segurança Pública	-120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
71	15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública	-130.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde		
114	10.301.0009.2062.0000	Manutenção do PAB FIXO	-60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	012	PAB FIXO - Piso de Atenção Básica		
115	10.301.0009.2062.0000	Manutenção do PAB FIXO	-180.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500	



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 3 de 8

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301 012	PAB FIXO - Piso de Atenção Básica		
02	1200	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	
197	20.605.0014.2056.0000	Manutenção	-
Agricultura	-20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	0281		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	001	Secret Agricultura - Municipalização	
200	20.605.0014.2056.0000	Manutenção	-
Agricultura	-5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0281
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	001	Secret Agricultura - Municipalização	
02	1700	Departamento de Educação	
295	12.361.0010.2028.0000	Manutenção	do
Ensino Fundamental	-40.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	0513		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	005	Salario Educação- Qese	
02	1700	Departamento de Educação	
299	12.361.0010.2028.0000	Manutenção	do
Ensino Fundamental	-155.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.928, de 1º de março de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	0700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 120	10.302.0009.2020.0000 Saúde para Todos
20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	1000 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 142	08.244.0012.2043.0000 Assistência Social
35.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 4 de 8

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 55.000,00

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	119	10.302.0009.2020.0000	S a ú d e
para Todos	-20.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	144	08.244.0012.2043.0000	
Assistência Social	-35.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	55.000,00		

01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social	
140	08.244.0012.1037.0000	Veíc. Equip. Mat.	
Perm. - FNAS - IGDBF	2.500,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:	0 05 00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	017	FNAS - Programa Proteção Social Básica	
02	1700	Departamento de Educação	
264	12.306.0010.2024.0000	M a n u t e n ç ã o	
Merenda Esc - Rec Federais	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0		
05	13		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	005	Salario Educação- Qese	

Decreto nº 2.930, de 15 de março de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
90	10.301.0009.1018.0000	Aquisição	de
Veículo, Equipamento e Mat. Permanente	1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:	0 01 00		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
101	10.301.0009.2018.0000	Manutenção	do
Fundo Municipal de Saúde	50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0		
01	00		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
104	10.301.0009.2018.0000	Manutenção	do
Fundo Municipal de Saúde	130.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente: 02 01 00 Gabinete do Prefeito

23	04.122.0003.2004.0000	Manutenção	do
Gabinete	-15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
28	08.244.0003.2005.0000	Manutenção	do
Fundo Social de Solidariedade	-15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0700	Fundo Municipal de Saúde	
92	10.301.0009.1019.0000	C o n s t r u ç ã o ,	
Ampliação e Reforma	-1.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
106	10.301.0009.2019.0000	Manutenção do PAB	
Variável	-50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 5 de 8

VINCULADOS

301	016	Transferências Fundo a Fundo - Estado
02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social
154	08.244.0012.2047.0000	FNAS IGD-BF
-2.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
VINCULADOS		
500	017	FNAS - Programa Proteção Social Básica
02	1500	Departamento de Finanças
215	04.122.0006.1009.0000	Programa de
Modernização - PMAT	-100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:	0 0746	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100	003	Operação de Crédito - PMAT
02	1700	Departamento de Educação
260	12.306.0010.2023.0000	M a n u t e n ç ã o
Merenda Esc - Rec. Próprios	-15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
0	0100	
01	TESOURO	
200	000	EDUCAÇÃO
261	12.306.0010.2023.0000	M a n u t e n ç ã o
Merenda Esc - Rec. Próprios	-5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO	
200	000	EDUCAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.931, de 15 de março de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	0600 Departamento de Serviços Públicos
Ficha:78	15.452.0008.2012.0000 Serviços Municipais
1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	0700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 104	10.301.0009.2018.0000 Saúde para Todos
15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 6 de 8

Ficha: 133 8.000,00	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1400	Departamento de Administração
Ficha: 207 e Financeiro	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo
	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1700	Departamento de Educação
Ficha: 299 80.000,00	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	114.000,00	

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	0600	Departamento de Serviços Públicos
Ficha: -1.000,00	7915.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	0700	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: para Todos	105	10.301.0009.2018.0000
	-15.000,00	S a ú d e
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: para Todos	129	10.304.0009.2022.0000
	-8.000,00	S a ú d e
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1400	Departamento de Administração
Ficha: Administrativo e Financeiro	204	04.122.0006.2080.0000
	-10.000,00	A p o i o
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	1700	Departamento de Educação
Ficha: na Escola	290	12.361.0010.2028.0000
	-80.000,00	C r i a n ç a
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	114.000,00	

Decreto nº 2.935, de 26 de março de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1.847, de 15 de março de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0500	Departamento de Obras e Urbanismo	
385	15.451.0007.1054.0000	RMC-MOBILIDADE	
	URBANA-IMPLANTAÇÃO TERMINAIS ÔN	250.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0
02	81		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	119	RMC-IMPLANTAÇÃO	TERMINAL
		ONIBUS	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	250.000,00
F.R.:	02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 7 de 8

Decreto nº 2.938, de 08 de abril de 2019.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 814/04/2019;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes servidores públicos: Carlos Adriano Frare, João Antonio Frare e Eng. Robson Luis Trajano, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba – CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à exploração da Praça de Alimentação (gêneros alimentícios e bebidas), designado Lote 02, descrito no Processo Administrativo nº 814/04/2019, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o 3º Morungaba Rodeo Fest / 31ª Festa do Peão, de 27 a 30 de junho de 2019.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de abril de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de abril de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.939, de 08 de abril de 2019.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 815/04/2019;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes servidores públicos: Carlos Adriano Frare, João Antonio Frare e Eng. Robson Luis Trajano, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba – CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à exploração de Parque de Diversões, designado Lote 01, descrito no Processo Administrativo nº 815/04/2019, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o 3º Morungaba Rodeo Fest / 31ª Festa do Peão, de 27 a 30 de junho de 2019.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de abril de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de abril de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 323

Página 8 de 8

Convite

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia 10/04/2019, quarta-feira, às 14 horas, no Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, a fim de participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de discussão das prioridades para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, em atendimento às disposições contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000.

Morungaba, 08 de abril de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal